

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

### Título: 1 Bolsa de Investigação para Mestre

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Mestre âmbito do Projeto de Investigação “Western Sephardic Diaspora Roadmap”, financiado por uma entidade internacional privada, nas seguintes condições:

**Área Científica:** História

**Requisitos de admissão:** Licenciatura e Mestrado em História ou outra disciplina na área das Ciências Sociais e Humanas à data da submissão da candidatura e inscrição num ciclo de estudos conducente a grau de Doutor, em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019).

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

**Plano de trabalhos:** O(a) candidato(a) irá desempenhar as seguintes tarefas no âmbito do projeto “Western Sephardic Diaspora Roadmap”:

- Pesquisa bibliográfica e documental orientada pelo coordenador do projeto;
- Produção de descrições de coleções arquivísticas;
- Apoio no contacto com arquivos e bibliotecas;
- Apoio na comunicação do projeto, nomeadamente na gestão das redes sociais;
- Apoio na manutenção do website do projeto e na análise dos dados recolhidos;
- Apoio à importação e exportação de dados de e para plataformas de projetos parceiros;
- Apoio na edição de volume temático e na organização do workshop final do projeto;
- Apoio na disseminação dos outputs do projeto, através de comunicações em encontros científicos e de publicações.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido nas instalações do CHAM – Centro de Humanidades da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e da Universidade do Açores, sob a orientação científica da Doutora Carla Vieira.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 01 de Janeiro de 2022. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao máximo de 24 meses.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

A cada critério de seleção o júri irá atribuir uma nota na escala de 0 a 100 pontos e terão o seguinte peso na nota final do candidato:

50% - Avaliação Curricular;

20% - Carta de motivação;

30% - Entrevista.

Critérios de avaliação curricular:

- Nota final de licenciatura e de mestrado;
- Publicações e participação em encontros científicos com apresentação de trabalhos;
- Experiência em pesquisa bibliográfica e documental; Experiência na utilização de métodos digitais na investigação histórica;
- Experiência na gestão de plataformas digitais de publicação online;
- Bom domínio da língua inglesa (leitura e escrita), a qual será a língua de trabalho;
- Aptidões linguísticas (leitura) nas seguintes línguas: castelhano, italiano e francês. O domínio de outros idiomas será valorizado;
- Motivação para trabalho em equipa;
- Autonomia de investigação.

Apenas serão convocados para entrevista os candidatos que tenham obtido pelo menos 56 pontos (na escala de 0 a 70 pontos) na análise do currículo e da carta de motivação pelos elementos do júri.

**Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Carla Vieira

1º Vogal efetivo: Paula Ochôa

2º Vogal efetivo: Daniel Alves

Vogal suplente: Carla Alferes Pinto

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 25 de Agosto e 30 de Setembro de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

1. *Curriculum Vitae*;
2. Certificado de Licenciatura;
3. Comprovativo em como está inscrito num ciclo de estudos conducentes ao grau de Doutor;
4. Carta de Motivação;

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para o e-mail: [cham@fcsch.unl.pt](mailto:cham@fcsch.unl.pt) com a referência BMA\_WSDRoadmap.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão divulgados, através de lista ordenada alfabeticamente, por e-mail a todos os candidatos.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.